



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

## LEI Nº 18/2015 DE 07 DE JULHO DE 2.015

"Dispõe sobre os vencimentos do cargo de Médico do PSF"

**DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O cargo efetivo de Médico do PSF, criado através da lei nº 11/2010 de 26/03/2010, passará a ter seus vencimentos mensais fixados em R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), a partir de 1º de Agosto de 2.015.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo 1º serão cobertas com verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 07 de Julho de 2.015.

*Dercílio Ferreira da Costa*  
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela imprensa.

*Odair José Martins Claro*  
Secretário Administrativo